Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Nº 03,
DE 15 DE JUNHO DE 1992

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Dá nova redação ao artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, alterado pela Emenda nº 02, de 17 de dezembro de 1991.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O artigo 146 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, alterado pela Emenda nº 02, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 146 - Para auxiliar no processo de planejamento municipal o Poder Executivo poderá criar e instituir Conselhos Municipais, prioritariamente nas seguintes áreas: saúde, segurança, abastecimento, educação, cultura, esportes, transportes, desenvolvimento urbano, meio ambiente, turismo, desenvolvimento econômico, criança e adolescente, idoso, deficiente e condição feminina.

§ 1º - Os Conselhos Municipais, como órgãos colegiados de aconselhamento, terão, além das atribuições específicas, genericamente as seguintes:

a) fornecer subsídios para a elaboração dos planos municipais e o estabelecimento de prioridades nos respectivos setores;

b) promover debates, palestras e estudos, de forma a manter informada a comunidade dos planos básicos e sobre sua implantação;

c) fornecer subsídios para a elaboração das diretrizes orçamentárias, plano diretor, plano plurianual e orçamento municipal;

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/06/1992
Núria Mayodin Gordeiro
Subcoordenadora

d) estabelecer indicadores para acompanhamento da implantação dos planos setoriais.

§ 2º - A forma de composição dos Conselhos e suas atribuições específicas serão objeto de Lei."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, em 15 de junho de 1992.

A Mesa da Câmara Municipal

Alberto Koelbl
Presidente

Alberto Holler
1º Vice Presidente

Antonio das Graças
2º Vice Presidente

Rubens Alexandre da Silva
1º Secretário

Edison Valente
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14 / 06 / 1992
Núria Marodin Gordeiro
Subcoordenadora